

DECRETO Nº 2.380, de 05 de outubro de 2005.

Abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, no uso das suas atribuições legais, e de acordo com o art. 42 da Lei 4320/64;

CONSIDERANDO o disposto no art. 42 da Lei 793, de 23/08/2005;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar os recursos para implementação das ações governamentais;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, crédito Adicional Especial, no montante de R\$-140.000,00 (cento e quarenta mil reais), nos termos do art. 41, c/c 43 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, das seguintes verbas do Orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1190.1236100191024	44905100	0225	90.000
1190.1236100192052	33903000	0100	50.000
TOTAL	140.000,00		

Art. 2º – Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1190.1236100191023	44905200	0225	140.000
TOTAL	140.000,00		

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 05 de outubro de 2005.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

D2380

Categoria: Decretos 2005

Prefeito Municipal